



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2018

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 597, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Buzzatti, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.885.888/0001-05, estabelecida na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelos sócios proprietários, Senhores Armando Moutinho Perin e Júlio César Fucilini Pause, ambos residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria Jurídica em Direito Público, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem por objetivo:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, estabelecida no item 7.1.1 da cláusula Sétima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência estabelecido contratualmente fica prorrogado até 12 de abril de 2020, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avançados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara/RS, 08 de abril de 2019.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARMANDO MOUTINHO PEINI JULIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
BORBA, PAUSE & PERIN -ADVOGADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Registre-se e Publique-se.

